



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 135, DE 2021**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 172/2021**

**AUTORIA: VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA – CARLOS FERREIRA – PSB.**

**DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO “DIA DAS ARTES MARCIAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Santo André, o “Dia das Artes Marciais”, que será comemorado anualmente no dia 30 de junho.

**Art. 2º** A comemoração ao “Dia das Artes Marciais” tem como objetivos:

I – despertar o interesse pela atividade física;

II – desenvolver a saúde física e mental, buscando um equilíbrio fundamental para a formação integral do indivíduo;

III – enfatizar o desenvolvimento do respeito, da disciplina, da autoconfiança, da capacidade de concentração e da perseverança;

IV – difundir a prática das artes marciais na perspectiva do esporte para todos;

V – promover o encontro e a integração entre praticantes das diversas modalidades.

**Art. 3º** A comemoração ocorrerá em sessão solene, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares, religiosas e munícipes.

**Parágrafo único.** As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de exposições, competições, palestras, simpósios, entre outros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de dezembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. nº 7370/2021  
LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360033003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.